

DE 19.11.2020

ALESSANDRA AGNA ARAÚJO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5114917-6, CPF nº 061.609.044-77, brasileira, nascida em 30.09.1986, do sexo feminino, Carteira de Identidade nº 1.854.528, expedida pelo SSP/RN, inscrito no PIS/PASEP nº 02.042.760.965-2, investido no cargo de Professor Associado, Nível E, Faixa XIV, Padrão 1, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo Ato do Reitor publicado em D.O. de 09.12.2020, tomou posse em 19.11.2020, com validade a contar de 19.11.2020. Processo nº SEI-260009/002697/2020.

DE 01.12.2020

GLAUBER MONTEIRO DIAS, ID Funcional nº 642841-0, CPF nº 094.786.827-50, brasileiro, nascido em 25.10.1981, do sexo masculino, Carteira de Identidade nº 12.232.696-9, expedida pelo DE-TRAN/RJ, inscrito no PIS/PASEP nº 1.903.656.238-7, investido no cargo de Professor Associado, Nível E, Faixa XIV, Padrão 1, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo Ato do Reitor publicado em D.O. de 09.12.2020, tomou posse em 01.12.2020, com validade a contar de 01.12.2020. Processo nº SEI-260009/002697/2020.

Id: 2286670

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 10.12.2020

PROCESSO Nº SEI-260009/001563/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de DAIRIX EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS LTDA, no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260009/001573/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de MICROMETICS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260009/001590/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, no valor de R\$ 9.106,00 (nove mil e cento e seis reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260009/001860/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de ESALAB IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2286844

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEN/GAPRE Nº 1007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEN/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº SEI-220003/001556/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Sindicância do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro, instituída através da Portaria IPEN/GAPRE nº 968, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir elencados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância mencionada no art. 1º desta Portaria:

I. MEMBROS EFETIVOS:

CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO, ID Funcional nº 44669658

SAMUEL SODRÉ DA SILVA, ID Funcional nº 6191088

CELSO MURILO MADEIRA, ID Funcional nº 44061951

RENATO VILLAÇA MENEZES, ID Funcional nº 50374494

GILMAR DA CRUZ EVORA, ID Funcional nº 44332955

II. MEMBROS SUPLENTE:

ADEMIR DOS SANTOS PAIXÃO FILHO, ID Funcional nº 44068883

HUGO ANTONIO CORREA ANTUNES, ID Funcional nº 28168020

JOSÉ LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA, ID Funcional nº 50853767

MICHELLE SILVA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 44280556

ANA LUCIA BIZZO DE MAGALHAES MATTOS, ID Funcional nº 42352940

Art. 3º - Estabelecer que caberá ao servidor Carlos Augusto Silva de Carvalho, ID Funcional nº 44669658 a Presidência da Comissão ora constituída.

Parágrafo Único - Na ausência, o servidor Renato Villaça Menezes, ID Funcional nº 50374494, substituirá o Presidente em suas funções.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância não serão remunerados pelo exercício na Comissão.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria IPEN/GAPRE nº 968 de 27/01/2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2286904

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/12/2020

CONCEDO, por tempo indeterminado, a suspensão temporária dos trabalhos da Comissão de Sindicância, objeto do Processo nº SEI-220003/000683/2020.

Id: 2286741

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23.03.2020

PROCESSO Nº SEI-10/005/1441/2020 - Com base no parecer técnico (3621440), **AUTORIZO** a reformulação do quadro de horários do serviço complementar Araruama - Macaé "A", operada pela Empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:

Partidas de Araruama:
Dias úteis: Às 4h30, 5h, 6h15, 10h30 e às 16h01.
Sábados: Às 7h01 e às 16h01.
Domingos: Às 7h01 e às 16h01.
Partidas de Macaé:
Segunda à Quinta-feira: Às 7h45, 12h30, 16h30 e às 17h05.
Sextas-feiras: Às 7h45, 12h30, 15h30 e às 17h05.
Sábados: Às 10h e às 19h.
Domingos: Às 10h e às 19h.
Frota Mínima: 03 (três) ônibus rodoviários

DE 02.04.2020

PROCESSO Nº SEI-10/005/001442/2020 - Com base nos pareceres técnicos (3970553/4011349), **AUTORIZO** a reformulação do quadro de horários do serviço complementar 1760D Aeroporto Internacional - Charitas (via Cidade Universitária) "A", operada pela Empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:

Serviço Complementar 1760D Aeroporto Internacional - Charitas (via Cidade Universitária) "A"
Horários:
Partidas de Aeroporto Internacional:
Dias úteis:
De 7h15 às 9h15, de 40 em 40 minutos;
De 11h10 às 13h40, de 50 em 50 minutos;
De 15h30 às 17h, de 30 em 30 minutos.
Partidas de Charitas:
Dias úteis:
De 5h30 às 6h30, de 30 em 30 minutos;
De 9h10 às 11h10, de 60 em 60 minutos;
De 13h30 às 15h, de 30 em 30 minutos.
Frota Mínima: 04 (quatro) ônibus rodoviários.

DE 09.12.2020

PROC. Nº SEI-100005/009329/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (11278037).

PROC. Nº SEI-100005/009331/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (11293206).

PROCESSO Nº SEI-100005/011217/2020 - **AUTORIZO** o parcelamento de taxa de reboque e diárias

DE 10.12.2020

PROC. Nº SEI-100005/004515/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (11338760).

PROC. Nº SEI-100005/010845/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 11346530).

Id: 2286745

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.11.2020

PROCESSO Nº SEI-100005/008380/2020 - Com base no PARECER Nº 498/2020/DETRO/ASJUR, (Doc. SEI nº 10223266), **AUTORIZO**, a pedido, o cancelamento da permissão, do Serviço de Transporte Complementar, do Sr. DENILSON COUTO DE OLIVEIRA, RJ 516.004.

Id: 2286789

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 31
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 09, DE 10 DE MAIO DE 2019, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) REFERENTE À LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 45.291/15, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.479/18, bem como o previsto na Lei Estadual nº 5.101/2007, e no Decreto Estadual nº 46.619/2019, em deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2020, conforme processo administrativo nº SEI E-07/002.4284/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 09, de 10 de maio de 2019, que "criou Grupo de Trabalho (GT) referente à logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental".

§1º - Incluir os servidores **CARINA MADEIRA DA SILVA SANTOS**, id. Funcional nº 5109621-8, **CAMILLA NUNES DA CONCEIÇÃO**, id. Funcional nº 4368380-0, **MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, id. Funcional nº 4366710-4, e **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. Funcional nº 5103513-8; e

§2º - Excluir os servidores: **JULIO QUINTELLA DA ROCHA**, id. Funcional nº 4430980-5; e **PATRICIA CARDOSO SALDANHA**, id. Funcional nº 5097929-9.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **KAYO VINÍCIUS MACHADO ROMAY**, id. funcional 5082480-5, na coordenação do GT; **ROBSON DE SOUZA SANTIAGO**, id. funcional 5082608-5; **FABIANE MARTINS BORGES HILÁRIO**, id. funcional 4347939-1; **ISABEL CARVALHO ZANOTELLI**, id. funcional 5086042-9; **RAQUEL SIMÕES OLIVEIRA FRANCO SELOS**, id. funcional 4461231-1; **ERICA RAMOS CARDOSO**, id. funcional 5073269-2; **LUCIENE STIVANIN GARCIA**, id. funcional 4376866-0; **MONA ROTOLO MANÇANO**, id. funcional 44612206-0; **CARINA MADEIRA DA SILVA SANTOS**, id. funcional nº 5109621-8; **CAMILLA NUNES DA CONCEIÇÃO**, id. funcional nº 4368380-0; **MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, id. funcional nº 4366710-4; e **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional nº 5103513-8.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2286680

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO-CERHI-RJ

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CERHI-RJ AD REFERENDUM Nº 236
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2019 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAIÁ DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ - CBH BG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando o que consta no Processo nº SEI-070026/001567/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;

- a Resolução CBH-BG nº 09, de 30 de agosto de 2012, que aprova o Plano de Investimento e aplicação de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH BG referente ao período arrecadado de 2007 a 2011;

- a Resolução CBH-BG nº 65, de 30 de novembro de 2018, que aprova o ajuste do Plano de Aplicação Plurianual - PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH BG;

- a Resolução CBH-BG nº 93, de 07 de outubro de 2020, que altera a Resolução CBH-BG nº 71/2019 que aprova a reestruturação do Plano de Aplicação Plurianual - PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH BG;

- a Resolução CERHI-RJ nº 101, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Investimentos com recursos do FUNDRHI na subconta da Região Hidrográfica Baía de Guanabara;

- a Resolução CERHI-RJ nº 210, de 11 de dezembro de 2018, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual, para os anos de 2019 a 2022, dos recursos financeiros constantes no Fundrhi da subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH BG; e

- a urgência de encaminhamento do plano de aplicação do CBH de forma a atender aos procedimentos administrativos inerentes, os prazos estabelecidos pelo governo para execução do orçamento, e tendo em vista o assunto já ter sido tratado nas câmaras técnicas deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH BG, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 87.727.345,13 (oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

I- R\$ 14.717.842,38 (quatorze milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para: Instrumentos de Gestão;

II-R\$ 38.811.216,50 (trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para: Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário;

III R\$ 5.385.132,09 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos) para: Resíduos Sólidos, Drenagem e Água;

IV R\$ 4.720.909,56 (quatro milhões setecentos e vinte mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) para: Monitoramento Quali-Quantitativo;

V-R\$ 1.341.547,55 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para: Infraestrutura Verde;

VI-R\$ 3.031.394,46 (três milhões, trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para: Educação Ambiental, Mobilização e Capacitação;

VII R\$ 4.532.315,81 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos) para: Comunicação e Fortalecimento Institucional;

VIII-R\$ 1.849.784,08 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) para: Apoio à Pesquisa;

IX-R\$ 951.676,54 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para: Ações de Diretoria;

X-R\$ 8.135.088,92 (oito milhões cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para: Custeio da Delegatária;

XI-R\$ 4.250.437,25 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para: Escritório de Projetos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

MARIA APARECIDA BORGES PIMENTEL VARGAS
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2286641